



LEI MUNICIPAL N.1209/2014
DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM BASE NOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64 E ART. 167, INCISO V E VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 959.433,38 (Novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.03 - Creche e Pré - Escola	
Programa: 0039 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	
P. A: 1.025 - Construção, Reforma e Ampliação de Escola Infantil	Valor
(169) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$959.433,38
Total	R\$959.433,38

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso do Convênio nº - 05355/2013 PAC 2 - Escola Pro - Infância C, firmado entre a Prefeitura de Vila Rica e FNDE/MEC.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016